



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5764 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**LEI Nº 10.354, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre denominar de “Rua MARIA CONCEIÇÃO SADDI”, a atual Rua A-140 no Bairro Parque Sagrada Família e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica denominada de “Rua MARIA CONCEIÇÃO SADDI”, a atual Rua A-140 no Bairro Parque Sagrada Família.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de julho de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 9.061, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a cobrança de integração no transporte coletivo do Município de Rondonópolis-MT, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da tarifa do transporte público coletivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** que foram realizadas 03 (três) licitações objetivando a concessão do serviço público de transporte coletivo, tendo sido todas fracassadas;

**CONSIDERANDO** que o transporte público coletivo é um serviço de natureza contínua e essencial aos cidadãos e, por isso mesmo, deve atender ao princípio da continuidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um lado, assegurar a continuação do transporte até que seja efetivada uma nova concessão, e, de outro, proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro da avença precária em vigência, nos moldes do que prevê o art.9º, §4º, Lei 8.987/95 (ainda que por analogia), atentando-se sempre à necessária cláusula constitucional da razoabilidade e às disponibilidades orçamentárias;

**CONSIDERANDO** que cabe à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, órgão vinculado ao Poder Executivo, elaborar planos de contingência e adotar providências para sua utilização sempre que for configurada ameaça de solução de continuidade na operação dos serviços, especialmente o serviço regular (art.7º, Lei 8.703/2015);

**CONSIDERANDO** que o art.3º, §§1º e 2º, Lei 8.703/2015 dispõe que cabe à Administração direta gerenciar, planejar, controlar, fiscalizar e delegar os serviços, inclusive os terminais e abrigos de passageiros, bem como regulamentar os atos que dependam de definição por Decreto, Resolução ou Instrução Normativa;

**CONSIDERANDO** o acordo firmado em 26/06/2016 em **ATA DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL** no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na comarca de Rondonópolis, em que ficou acordado a autorização de cobrança, na integração, de 25% do valor da tarifa vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cobrança, pela atual contratada para a oferta do serviço de transporte público coletivo, na integração, de 25% do valor da tarifa vigente do transporte coletivo urbano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de julho de 2019;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº074/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº.1558417, CPF: 010.123.211-00, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 25/2019- Reforma da Escola Municipal **Professora Gildázia de Souza Pirozzi, localizada na Rua Francisco Manduca, s/nº, Jardim Ipanema, no Município de Rondonópolis-MT.**

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº36/2019 do dia 11 de Março de 2019, publicada no diário Oficial de nº4.402 de 11 de Março de 2019.

Rondonópolis/MT, 12 de Julho de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº075/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº.1558417, CPF: 010.123.211-00, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 611/2018- Construção de Creche Tipo 02 (Padrão FNDE), localizada na Rua 01 s/n, bairro Dom Bosco, no Município de Rondonópolis-MT.**

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº73/2019 do dia 21 de Maio de 2019, publicada no diário Oficial de nº4.452 de 22 de Maio de 2019.

Rondonópolis/MT, 12 de Julho de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº076/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº.1558417, CPF: 010.123.211-00, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 24/2019- Reforma da Unidade Municipal de Ensino Infantil Luiz Henrique Dias Bulhões, localizada na Travessa 15, s/nº, bairro Jardim Participação II, no Município de Rondonópolis-MT.**

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº35/2019 do dia 11 de Março de 2019, publicada no diário Oficial de nº4.402 de 11 de Março de 2019.

Rondonópolis/MT, 12 de Julho de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº077/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº.1558417, CPF: 010.123.211-00, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 612/2018 – Construção de Creche Tipo 01(Padrão FNDE), localizado na Rua Seis , s/nº, bairro Padre Rodolfo, no Município de Rondonópolis-MT.**

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº166/2018 do dia 18 de Dezembro de 2018, publicada no diário Oficial de nº4.348 de 18 de Dezembro de 2018.

Rondonópolis/MT, 12 de Julho de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº078/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº.1558417, CPF: 010.123.211-00, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 613/2018 – Construção de Creche Tipo 01(Padrão FNDE), localizado na Rua 09 , s/nº, Residencial Jardim das Hortências, no Município de Rondonópolis-MT.**

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº165/2018 do dia 12 de Dezembro de 2018, publicada no diário Oficial de nº4.346 de 14 de Dezembro de 2018.

Rondonópolis/MT, 12 de Julho de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

**PORTARIA INTERNA Nº 130/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jovina Francisca de Deus Costa	150223	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 10/07/2019 a 05/01/2020	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/07/2019.**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
555/2019	169552	Rogéria das Neves Melo de Meira	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>08/07/2019 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
555/2019	133043	Ana Lucia Alves de Souza Azevedo	Técnico Instrumental	<b>08 dias</b> – a partir do dia <b>08/07/2019</b> – <b>Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
555/2019	109878	Zildecil Moraes de Jesus	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>09/07/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
555/2019	153362	Silvia Rejane Almeida Marques Gomes	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>12/07/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
555/2019	110604	Ana Rosa de Souza Oliveira Jorge	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>16/07/2019</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.</b>
555/2019	116815	Luciene Teodoro das Chagas Passos	Docente	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>16/07/2019</b> – <b>Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
555/2019	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>15/07/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
555/2019	118478	Sueli Eustáquio de Carvalho	Analista Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>11/07/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
555/2019	12712 4	Rosana Fernandes Cadide Santos	Apoio Instrumental	<b>32 dias</b> – a partir do dia <b>09/07/2019</b> – <b>Licença Médica/IMPRO.</b>

Rondonópolis, 16 de julho de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do CONCURSO PÚBLICO 001-002-006-007/2016 – PMR, EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 059 e 060 – PMR, realizadas no dia **15/07/2019**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
16750-9	Elisama Duarte Santos	Psicólogo	Apta
08936-2	Silvia Medeiros de Oliveira Lima	Técnico de Enfermagem	Apta

Rondonópolis, 15 de julho de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/07/2019.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 554/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
214590	Silvia Avelina de Almeida	Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>11/07/2019</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>26/07/2019</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 07/08/2019, após perícia do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 15 de julho de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PARECER MÉDICO**

Código de Publicação: 557/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 15/07/2019 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Glauca da Silva Leite**, matrícula nº 215929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**. Apresentar-se ao DESOPEM no dia **05/08/2019** para agendar a perícia médica do INSS, conforme prazo referente à decisão emitida em 05/07/2019.

Rondonópolis, 15 de julho de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Código: 560/2019

DIORONDON nº 4.485 de 09/07/2019, página 20.

ONDE SE LÊ:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
540/2019	134449	Lecy Aparecida Martins Belini	Docente	<b>08 dias – a partir do dia 05/07/2019 – Licença Médica.</b>

LEIA-SE:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
540/2019	134449	Lecy Aparecida Martins Belini	Docente	<b>08 dias – a partir do dia 05/07/2019 – Prorrogação de Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 16 de julho de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 24/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EM ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

**UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - no valor total da obra de R\$ 1.054.829,40 (Um milhão cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).**

**Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2019.**

**Alfredo Vinicius Amoroso**

**Presidente de Comissão de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019  
MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Aos 16 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO		CNPJ	15.091.433/0001-77	
Endereço	RUA MINAS GERAIS		Nº	670	
Bairro	VILA ADRIANA	Cidade	RONDONÓPOLIS	CEP	78705730
Representante Legal			CPF	970.846.541-00	
Email	LEANDROFVENDAS@HOTMAIL.COM		Telefone	6634216817	

**LOTE:** 3 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE TRÂNSPORTE E TRÂNSITO E HABITAÇÃO E URBANISMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114899	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT DE 7.500 A 15.999) <u>Detalhamento</u> ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		162,00	176,0000	28.512,00
2	114918	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO (CASSETE 46.000 A 60.000) <u>Detalhamento</u> ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, DE 46.000 A 60.000 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		92,00	288,0000	26.496,00
3	114922	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - LIMPEZA <u>Detalhamento</u> REGULAR DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR CONDICIONADO, ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 15 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A	UN - UNIDADE		7560,00	11,0000	83.160,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO FABRICANTE PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTO: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.

4	114923	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	47,00	225,0000	10.575,00
<p><u>Detalhamento</u>                  INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).</p>						
5	114930	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CASSETE DE 46.000 A 60.000 BTU'S).	UN - UNIDADE	22,00	540,0000	11.880,00
<p><u>Detalhamento</u>                  INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).</p>						
6	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (COMPRESSOR)	UN - UNIDADE	132,00	220,0000	29.040,00
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR, POR COMPRESSOR NOVO.</p>						
7	114932	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR CONDENSADORA)	UN - UNIDADE	172,00	60,0000	10.320,00
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA, POR MOTOR NOVO.</p>						
8	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING)	UN - UNIDADE	92,00	30,0000	2.760,00
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING, POR MOTOR NOVO.</p>						
9	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR ( HÉLICE)	UN - UNIDADE	112,00	40,0000	4.480,00
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE, POR HÉLICE NOVA.</p>						
10	114935	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS)	UN - UNIDADE	72,00	50,0000	3.600,00
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR E FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).</p>						
11	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA)	UN - UNIDADE	92,00	90,0000	8.280,00
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, E DA EVAPORADORA E DISPLAY.</p>						
12	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITORES)	UN - UNIDADE	318,00	80,0000	25.440,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2 / 10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR DO COMPRESSOR, CAPACITOR EVAPORADOR, CAPACITOR VENTILADOR.						
13	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CONTACTORA)	UN - UNIDADE	132,00	135,0000	17.820,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA COM A FIAÇÃO NECESSÁRIA.						
14	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ)	UN - UNIDADE	112,00	18,0000	2.016,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, E RELÉ TÉRMICO DO MOTOR DO VENTILADOR.						
15	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO)	UN - UNIDADE	132,00	20,0000	2.640,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.						
16	114943	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULAS)	UN - UNIDADE	152,00	80,0000	12.160,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA SUÇÃO, VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).						
17	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO)	UN - UNIDADE	152,00	50,0000	7.600,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO.						
18	114945	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FUSÍVEL)	UN - UNIDADE	160,00	10,0000	1.600,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL.						
19	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO)	UN - UNIDADE	152,00	20,0000	3.040,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO.						
20	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS)	UN - UNIDADE	172,00	72,0000	12.384,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUÇÃO, BOMBA D'ÁGUA.						
21	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA)	UN - UNIDADE	132,00	30,0000	3.960,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

<u>Detalhamento</u>						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA.						
22	114950	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (R22/R410)	UN - UNIDADE	316,00	50,0000	15.800,00
<u>Detalhamento</u>						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, PARA CARGA DE GÁS, SENDO QUE O GÁS A SER USADO R22 E R410 SERÁ PAGO A PARTE CONFORME DESCRITO NO ITEM 11.13 NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
23	114956	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 7.500 A 15.999)	UN - UNIDADE	73,00	50,0000	3.650,00
<u>Detalhamento</u>						
ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.						
24	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA)	UN - UNIDADE	132,00	60,0000	7.920,00
<u>Detalhamento</u>						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA, POR MOTOR NOVO.						
25	114969	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR	UN - UNIDADE	106,00	50,0000	5.300,00
<u>Detalhamento</u>						
(MARCAS VARIADAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO DO EQUIPAMENTO: JANELA, CASSETE, PISO TETO, DE 7.500 A 60.000 BTU'S.						
26	114970	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 16.000 A 22.999)	UN - UNIDADE	32,00	50,0000	1.600,00
<u>Detalhamento</u>						
ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS MARCAS, APARELHO CONDICIONADOR DE TIPO JANELA, DE 16.000 A 22.999 BTU'S.						
27	114972	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (JANELA DE 7.500 A 15.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	5,00	225,0000	1.125,00
<u>Detalhamento</u>						
INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), TIPO DO EQUIPAMENTO: JANELA, DE 7.500 A 15.999 BTU'S.						
28	114981	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO)	UN - UNIDADE	1,00	25.000,0000	25.000,00
<u>Detalhamento</u>						
COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.						
29	114985	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO)	UN - UNIDADE	1,00	5.000,0000	5.000,00
<u>Detalhamento</u>						
COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS						





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.

**LOTE:** 4 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTE/AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE E PROCON

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114899	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT DE 7.500 A 15.999) <u>Detalhamento</u> ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		162,00	176,0000	28.512,00
2	114911	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 16.000 A 22.999) <u>Detalhamento</u> ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 16.000 A 22.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		56,00	176,0000	9.856,00
3	114912	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 23.000 A 28.999) <u>Detalhamento</u> ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 23.000 A 28.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		70,00	135,0000	9.450,00
4	114913	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 29.000 A 35.999) <u>Detalhamento</u> ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 29.000 A 35.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		70,00	162,0000	11.340,00
5	114922	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - LIMPEZA <u>Detalhamento</u> REGULAR DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 15 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO FABRICANTE PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTO: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE		7560,00	5,0000	37.800,00
6	114923	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S). <u>Detalhamento</u> INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE		47,00	225,0000	10.575,00
7	114924	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 16.000 A 22.999 BTU'S). <u>Detalhamento</u> INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO	UN - UNIDADE		13,00	270,0000	3.510,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).						
8	114925	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 23.000 A 28.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	14,00	288,0000	4.032,00
<p><u>Detalhamento</u>                      INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO DE AR CONDICIONADO (MARCAS VARIADAS).</p>						
9	114926	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	19,00	288,0000	5.472,00
<p><u>Detalhamento</u>                      INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S.</p>						
10	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (COMPRESSOR)	UN - UNIDADE	132,00	220,0000	29.040,00
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR, POR COMPRESSOR NOVO.</p>						
11	114932	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR CONDENSADORA)	UN - UNIDADE	172,00	60,0000	10.320,00
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA, POR MOTOR NOVO.</p>						
12	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING)	UN - UNIDADE	92,00	30,0000	2.760,00
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING, POR MOTOR NOVO.</p>						
13	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR ( HÉLICE)	UN - UNIDADE	112,00	40,0000	4.480,00
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE, POR HÉLICE NOVA.</p>						
14	114935	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS)	UN - UNIDADE	72,00	50,0000	3.600,00
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR E FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).</p>						
15	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA)	UN - UNIDADE	92,00	90,0000	8.280,00
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, E DA EVAPORADORA E DISPLAY.</p>						
16	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITORES)	UN - UNIDADE	318,00	80,0000	25.440,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR DO COMPRESSOR, CAPACITOR EVAPORADOR, CAPACITOR VENTILADOR.						
17	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CONTACTORA)	UN - UNIDADE	132,00	135,0000	17.820,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA COM A FIAÇÃO NECESSÁRIA.						
18	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ)	UN - UNIDADE	112,00	18,0000	2.016,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, E RELÉ TÉRMICO DO MOTOR DO VENTILADOR.						
19	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO)	UN - UNIDADE	132,00	20,0000	2.640,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.						
20	114943	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULAS)	UN - UNIDADE	152,00	80,0000	12.160,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA SUÇÇÃO, VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).						
21	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO)	UN - UNIDADE	152,00	50,0000	7.600,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO.						
22	114945	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FUSÍVEL)	UN - UNIDADE	160,00	10,0000	1.600,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL.						
23	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO)	UN - UNIDADE	152,00	20,0000	3.040,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO.						
24	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS)	UN - UNIDADE	172,00	72,0000	12.384,00
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUÇÇÃO, BOMBA D'ÁGUA.						
25	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA)	UN - UNIDADE	132,00	30,0000	3.960,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

<u>Detalhamento</u>						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA.						
26	114950	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (R22/R410)	UN - UNIDADE	316,00	50,0000	15.800,00
<u>Detalhamento</u>						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, PARA CARGA DE GÁS, SENDO QUE O GÁS A SER USADO R22 E R410 SERÁ PAGO A PARTE CONFORME DESCRITO NO ITEM 11.13 NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
27	114956	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 7.500 A 15.999)	UN - UNIDADE	73,00	50,0000	3.650,00
<u>Detalhamento</u>						
ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.						
28	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA)	UN - UNIDADE	132,00	60,0000	7.920,00
<u>Detalhamento</u>						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA, POR MOTOR NOVO.						
29	114969	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR	UN - UNIDADE	106,00	50,0000	5.300,00
<u>Detalhamento</u>						
(MARCAS VARIADAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO DO EQUIPAMENTO: JANELA, CASSETE, PISO TETO, DE 7.500 A 60.000 BTU'S.						
30	114980	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (PROCON)	UN - UNIDADE	1,00	12.000,0000	12.000,00
<u>Detalhamento</u>						
COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.						
31	114982	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)	UN - UNIDADE	1,00	4.200,0000	4.200,00
<u>Detalhamento</u>						
COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.						
32	114983	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA)	UN - UNIDADE	1,00	4.800,0000	4.800,00
<u>Detalhamento</u>						
COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.						
33	114984	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)	UN - UNIDADE	1,00	5.700,0000	5.700,00
<u>Detalhamento</u>						
COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS						





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO  
DE 7.500 A 60.000 BTU'S.

**TOTAL 700.215,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**Prefeito(a)**

---

**MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019  
CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

Aos 16 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI	CNPJ 27.298.497/0001-22
Endereço AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS	Nº 14
Bairro NOVO MATO GROSSO	Cidade CUIABA
Representante Legal	CEP 78058743
Email climatecservico@gmail.com	CPF
	Telefone 65981269544

**LOTE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114899	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT DE 7.500 A 15.999) <u>Detalhamento</u> ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		162,00	91,8200	14.874,84
2	114911	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 16.000 A 22.999) <u>Detalhamento</u> ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 16.000 A 22.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		56,00	107,1300	5.999,28
3	114912	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 23.000 A 28.999)	UN - UNIDADE		70,00	114,7800	8.034,60



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

Detalhamento

ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 23.000 A 28.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.

4	114913	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 29.000 A 35.999)	UN - UNIDADE	70,00	137,7300	9.641,10
---	--------	---	--------------	-------	----------	----------

Detalhamento

ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 29.000 A 35.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.

5	114914	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 36.000 A 45.999)	UN - UNIDADE	4,00	175,9900	703,96
---	--------	---	--------------	------	----------	--------

Detalhamento

ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 36.000 A 45.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.

6	114915	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (CASSETE 23.000 A 28.999)	UN - UNIDADE	14,00	175,9900	2.463,86
---	--------	---	--------------	-------	----------	----------

Detalhamento

ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, DE 23.000 A 28.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.

7	114916	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (CASSETE 36.000 A 45.999)	UN - UNIDADE	30,00	244,8600	7.345,80
---	--------	---	--------------	-------	----------	----------

Detalhamento

ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, DE 36.000 A 45.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.

8	114918	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO (CASSETE 46.000 A 60.000)	UN - UNIDADE	92,00	244,8600	22.527,12
---	--------	--	--------------	-------	----------	-----------

Detalhamento

ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, DE 46.000 A 60.000 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.

9	114919	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (GAVETA 7.500 A 15.999)	UN - UNIDADE	4,00	76,5200	306,08
---	--------	---	--------------	------	---------	--------

Detalhamento

ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO GAVETA, DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.

10	114921	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (GAVETA 16.000 A 22.999)	UN - UNIDADE	4,00	99,4700	397,88
----	--------	--	--------------	------	---------	--------

Detalhamento

ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO GAVETA, DE 16.000 A 22.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.

11	114922	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - LIMPEZA	UN - UNIDADE	7560,00	4,2500	32.130,00
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>REGULAR DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 15 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO FABRICANTE PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTO: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.</p>						
12	114923	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	47,00	191,3000	8.991,10
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).</p>						
13	114924	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 16.000 A 22.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	13,00	229,5500	2.984,15
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).</p>						
14	114925	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 23.000 A 28.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	14,00	244,8600	3.428,04
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO DE AR CONDICIONADO (MARCAS VARIADAS).</p>						
15	114926	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	19,00	244,8600	4.652,34
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S.</p>						
16	114927	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 36.000 A 45.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	1,00	459,1100	459,11
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).</p>						
17	114928	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CASSETE DE 23.000 A 28.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	2,00	191,3000	382,60
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).</p>						
18	114929	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CASSETE DE 36.000 A 45.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	4,00	191,3000	765,20
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).</p>						





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

19	114930	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CASSETE DE 46.000 A 60.000 BTU'S).	UN - UNIDADE	22,00	191,3000	4.208,60
<p><u>Detalhamento</u>                  INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).</p>						
20	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR ( COMPRESSOR)	UN - UNIDADE	132,00	191,3000	25.251,60
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR, POR COMPRESSOR NOVO.</p>						
21	114932	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR CONDENSADORA)	UN - UNIDADE	172,00	53,5600	9.212,32
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA, POR MOTOR NOVO.</p>						
22	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING)	UN - UNIDADE	92,00	30,6100	2.816,12
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING, POR MOTOR NOVO.</p>						
23	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR ( HÉLICE)	UN - UNIDADE	112,00	38,2600	4.285,12
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE, POR HÉLICE NOVA.</p>						
24	114935	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS)	UN - UNIDADE	72,00	91,8200	6.611,04
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR E FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).</p>						
25	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA)	UN - UNIDADE	92,00	91,8200	8.447,44
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, E DA EVAPORADORA E DISPLAY.</p>						
26	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITORES)	UN - UNIDADE	318,00	38,2600	12.166,68
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR DO COMPRESSOR, CAPACITOR EVAPORADOR, CAPACITOR VENTILADOR.</p>						
27	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CONTACTORA)	UN - UNIDADE	132,00	114,7800	15.150,96
<p><u>Detalhamento</u>                  (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA COM A</p>						





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

FIACÇÃO NECESSÁRIA.

28	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ)	UN - UNIDADE	112,00	22,9600	2.571,52
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, E RELÉ TÉRMICO DO MOTOR DO VENTILADOR.</p>						
29	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO)	UN - UNIDADE	132,00	26,7800	3.534,96
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.</p>						
30	114943	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULAS)	UN - UNIDADE	152,00	91,8200	13.956,64
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA SUCCÇÃO, VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).</p>						
31	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO)	UN - UNIDADE	152,00	91,8200	13.956,64
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO.</p>						
32	114945	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FUSÍVEL)	UN - UNIDADE	160,00	38,2600	6.121,60
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL.</p>						
33	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO)	UN - UNIDADE	152,00	38,2600	5.815,52
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO.</p>						
34	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS)	UN - UNIDADE	172,00	61,2100	10.528,12
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUCCÇÃO, BOMBA D'ÁGUA.</p>						
35	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA)	UN - UNIDADE	132,00	38,2600	5.050,32
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA.</p>						
36	114950	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (R22/R410)	UN - UNIDADE	316,00	22,9600	7.255,36
<p><u>Detalhamento</u>                      (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, PARA CARGA DE GÁS, SENDO QUE O GÁS A SER USADO R22 E R410 SERÁ PAGO A PARTE CONFORME DESCRITO NO ITEM 11.13 NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>						
37	114954	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO	UN - UNIDADE	1,00	68.016,0000	68.016,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

CONDICIONADOR DE AR (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

Detalhamento

COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.

38	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA)	UN - UNIDADE		132,00	53,5600	7.069,92
<u>Detalhamento</u>							
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA, POR MOTOR NOVO.							

**LOTE: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114899	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT DE 7.500 A 15.999)	UN - UNIDADE		162,00	88,3400	14.311,08
<u>Detalhamento</u>							
ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.							
2	114912	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 23.000 A 28.999)	UN - UNIDADE		70,00	110,4300	7.730,10
<u>Detalhamento</u>							
ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 23.000 A 28.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.							
3	114913	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 29.000 A 35.999)	UN - UNIDADE		70,00	132,5200	9.276,40
<u>Detalhamento</u>							
ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 29.000 A 35.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.							
4	114922	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - LIMPEZA	UN - UNIDADE		7560,00	4,0900	30.920,40
<u>Detalhamento</u>							
REGULAR DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 15 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO FABRICANTE PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTO: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.							
5	114923	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S).	UN - UNIDADE		47,00	184,0500	8.650,35
<u>Detalhamento</u>							
INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).							
6	114925	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 23.000 A 28.999 BTU'S).	UN - UNIDADE		14,00	235,5800	3.298,12





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

Detalhamento

INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO DE AR CONDICIONADO (MARCAS VARIADAS).

7	114926	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	19,00	235,5800	4.476,02
---	--------	---	--------------	-------	----------	----------

Detalhamento

INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S.

8	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (COMPRESSOR)	UN - UNIDADE	132,00	184,0500	24.294,60
---	--------	---	--------------	--------	----------	-----------

Detalhamento

(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR, POR COMPRESSOR NOVO.

9	114932	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR CONDENSADORA)	UN - UNIDADE	172,00	51,5300	8.863,16
---	--------	---	--------------	--------	---------	----------

Detalhamento

(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA, POR MOTOR NOVO.

10	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING)	UN - UNIDADE	92,00	29,4500	2.709,40
----	--------	--	--------------	-------	---------	----------

Detalhamento

(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING, POR MOTOR NOVO.

11	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR ( HÉLICE)	UN - UNIDADE	112,00	36,8100	4.122,72
----	--------	--	--------------	--------	---------	----------

Detalhamento

(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE, POR HÉLICE NOVA.

12	114935	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS)	UN - UNIDADE	72,00	88,3400	6.360,48
----	--------	--	--------------	-------	---------	----------

Detalhamento

(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR E FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).

13	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA)	UN - UNIDADE	92,00	88,3400	8.127,28
----	--------	--	--------------	-------	---------	----------

Detalhamento

(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, E DA EVAPORADORA E DISPLAY.

14	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITORES)	UN - UNIDADE	318,00	36,8100	11.705,58
----	--------	--	--------------	--------	---------	-----------

Detalhamento

(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR DO COMPRESSOR, CAPACITOR EVAPORADOR, CAPACITOR VENTILADOR.

15	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	132,00	110,4300	14.576,76
----	--------	--	--------------	--------	----------	-----------





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR

(CONTACTORA)

Detalhamento

(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA COM A FIAÇÃO NECESSÁRIA.

16	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ)	UN - UNIDADE	112,00	22,0900	2.474,08
		<u>Detalhamento</u>				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, E RELÉ TÉRMICO DO MOTOR DO VENTILADOR.				
17	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO)	UN - UNIDADE	132,00	25,7700	3.401,64
		<u>Detalhamento</u>				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.				
18	114943	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULAS)	UN - UNIDADE	152,00	88,3400	13.427,68
		<u>Detalhamento</u>				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA SUÇÃO, VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R.11).				
19	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO)	UN - UNIDADE	152,00	88,3400	13.427,68
		<u>Detalhamento</u>				
		(MARCAS VARIADAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO.				
20	114945	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FUSÍVEL)	UN - UNIDADE	160,00	36,8100	5.889,60
		<u>Detalhamento</u>				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL.				
21	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO)	UN - UNIDADE	152,00	36,8100	5.595,12
		<u>Detalhamento</u>				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO.				
22	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS)	UN - UNIDADE	172,00	58,9000	10.130,80
		<u>Detalhamento</u>				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUÇÃO, BOMBA D'ÁGUA.				
23	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA)	UN - UNIDADE	132,00	36,8100	4.858,92
		<u>Detalhamento</u>				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA.				
24	114950	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (R22/R410)	UN - UNIDADE	316,00	22,0900	6.980,44



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, PARA CARGA DE GÁS, SENDO QUE O GÁS A SER USADO R22 E R410 SERÁ PAGO A PARTE CONFORME DESCRITO NO ITEM 11.13 NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
25	114956	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 7.500 A 15.999)	UN - UNIDADE	73,00	73,6200	5.374,26
Detalhamento						
ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.						
26	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA)	UN - UNIDADE	132,00	51,5300	6.801,96
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA, POR MOTOR NOVO.						
27	114969	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR	UN - UNIDADE	106,00	73,6200	7.803,72
Detalhamento						
(MARCAS VARIADAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO DO EQUIPAMENTO: JANELA, CASSETE, PISO TETO, DE 7.500 A 60.000 BTU'S.						
28	114970	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 16.000 A 22.999)	UN - UNIDADE	32,00	95,7100	3.062,72
Detalhamento						
ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS MARCAS, APARELHO CONDICIONADOR DE TIPO JANELA, DE 16.000 A 22.999 BTU'S.						
29	114971	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 46.000 A 60.000)	UN - UNIDADE	20,00	220,8600	4.417,20
Detalhamento						
ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS MARCAS, APARELHO CONDICIONADOR DE TIPO SPLIT, DE 46.000 A 60.000 BTU'S.						
30	114973	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 46.000 A 60.000 BTU'S).	UN - UNIDADE	3,00	441,7200	1.325,16
Detalhamento						
INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), TIPO DO EQUIPAMENTO: SPLIT, DE 46.000 A 60.000 BTU'S.						
31	114986	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)	UN - UNIDADE	1,00	65.440,0000	65.440,00
Detalhamento						
COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.						
<b>TOTAL</b>					<b>677.946,97</b>	





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**Prefeito(a)**

---

**CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI**





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR  
COM PRAZO DE 30 DIAS

*O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.*

*FAZ PÚBLICO* que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no quinze (15) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15724/2019	LORINA OLIVIA FLORES SANTANA	1020790	10	14	JD. RES. SUNFLOWER
15146/2019	LUIZINHO CARNIEL	436755	92	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
15140/2019	MARIA LUIZA FERREIRA JAVORNIK	436518	90	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
15141/2019	MARIA LUIZA FERREIRA JAVORNIK	436526	90	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
15142/2019	NILSON EDUARDO B ALBRS	436550	90	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
15143/2019	NILSON EDUARDO B ALBRS	436569	90	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
15144/2019	ESTEVE & CIA LTDA	1067265	91	9A	PQ. SAGRADA FAMILIA
15145/2019	MARIA LUIZA DA SILVA	437026	92	30	PQ. SAGRADA FAMILIA
15131/2019	LIBERTI CARVALHO DE SOUZA JR	427691	42	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
15132/2019	LEANDRO ZANCANARO	427721	42	7	PQ. SAGRADA FAMILIA



15134/2019	IVO JOSE ANGUINONI	427756	42	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
15135/2019	MARCIO VERONESE	427810	42	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
15136/2019	SONIA APARECIDA BARCELOS	427837	42	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
15137/2019	PLAZA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	427900	42	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
15138/2019	ROSILEI VIEIRA DA SILVA	433985	76	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
15139/2019	JOSE CARLOS DA SILVA	436712	90	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
15114/2019	DANILO CESAR DE SOUZA DIAS	429031	49	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
15123/2019	TRENA CONSTRUCAO E INCORPORACA	1087932	93	1B	PQ. SAGRADA FAMILIA
15125/2019	LUIZ CARLOS MARTINEZ	436739	92	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
15126/2019	LIENE MENDES MIOTTO	427136	39	30	PQ. SAGRADA FAMILIA
15127/2019	MARIA VICENTE DE MORAES	426954	39	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
15128/2019	ROGERIO DE SOUZA LOPES	427292	40	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
15129/2019	MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA	427330	40	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
15130/2019	THYAGO RODRIGO CASTRO	427640	41	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
15121/2019	LINDINALVA CB DE FREITAS	439746	103	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
15122/2019	GENARIO FRANCISCO LOPES	439614	103	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
15149/2019	JACKSON GOYA	427586	41	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
15039/2019	BLANCA MARIA SERPA DE MENEZES	428027	44	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
15112/2019	BLANCA MARIA SERPA DE MENEZES	428019	44	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
15113/2019	LUIS FERNANDO CRIVELLARO	429023	49	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
15115/2019	FIRMINO RICARDO FEITOSA	429082	49	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
15116/2019	SILVESTRE DA SILVA CAMPOS	428728	48	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
15117/2019	JOSE ANTONIO MATIELO	438758	99	31	PQ. SAGRADA FAMILIA
15118/2019	JOSE ANTONIO MATIELO	438740	99	30	PQ. SAGRADA FAMILIA
15119/2019	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	438324	98	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
15120/2019	OSMAR JOSE SANTANA	437760	96	28	PQ. SAGRADA FAMILIA



15711/2019	JAIMÉ SHIGUETOCHI MATSUNAGA	571067	136	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
15172/2019	EDILSON PRUDENCIO DE SENA	456454	134	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
15173/2019	LOCIO DA SILVA VALERIANO	456446	134	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
15714/2019	MIRIAN TEREZINHA MUNDT DEMAMAN	456101	132	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
15715/2019	CARLOS RAIMUNDO FLUCH FILHO	461784	162	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
15716/2019	NILZA CONCEICAO DE M BARRETO	461741	162	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
15717/2019	PEDRO SINVAL DO ESPIRITO S MAR	461733	162	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
15718/2019	EDIVALDO DE SOUZA LIMA	461636	162	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
16048/2019	LUZIA FERREIRA DE SOUZA	461270	159	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
15745/2019	JOAO CARLOS GARBOSA	487163	238	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
15746/2019	JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA	460559	157	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
15949/2019	OLVAR MENEGAZZO	459399	150	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
15948/2019	MIRLENE CRISTINA VILELA ALVES	459267	149	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
15947/2019	ADOLPHO TADEU VIEIRA	459062	149	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
15892/2019	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	460583	157	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
15894/2019	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	460575	157	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
15133/2019	MARIA ANGELITA PICCINELLI AMAR	427748	42	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
15946/2019	COREN- MT/ASSOCDOS ENFSUL MT	570923	156	1	PQ. SAGRADA FAMILIA

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)**

**ATA Nº 002/2019 – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSEMMA**

Às oito horas e treze minutos do dia doze de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2019. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, ACIR, ONG ARAREAU, Câmara Municipal, Ministério Público, URAMB, SANEAR, SINFRÁ, Polícia Militar Ambiental e ROTARY. Dando início a reunião o presidente João Fernando explica que a reunião era para encaminhar a Câmara Técnica do CONSEMMA o projeto do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega para apreciação e aprovação do mesmo, e para apresentação do projeto do Parque pela equipe da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no entanto a apresentação foi adiada pela ausência da equipe da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. João Fernando informa aos conselheiros que o referido Parque não será uma unidade de conservação, que o mesmo está a margem de dois rios (Rio Vermelho e Córrego Arareau), e que para sua implantação não haverá edificação/interferência em área de Preservação Permanente - APP, contará apenas com uma pista de caminhada de chão batido que passará em alguns trechos da APP. O presidente João Fernando informa que foi solicitado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT que o licenciamento ambiental do parque fosse realizado pela SEMMA Municipal e que a SEMA-MT autorizou que essa análise fosse feita pela SEMMA do município. O Sr. presidente João Fernando informa que toda intervenção em – APP existente dentro do município de Rondonópolis depende da anuência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente através do CONSEMMA, através de análise técnica. O presidente João Fernando solicita aos conselheiros que se algum deles tiver sugestão de pauta no decorrer do mês só avisar via meios eletrônicos, que será inserido na pauta da reunião seguinte. O presidente João Fernando abre a fala para os Conselheiros. O Vereador Jailton fala sobre os extravassores a serem implantados no parque e área de chão batido, deixa como sugestão que os representantes da câmara técnica observem a LEI Nº 12.651/2012 porque ela fala sobre a preservação das APP, pois ele tem muita preocupação sobre os rios e áreas alagadiças. Solicita que os projetos dos extravassores fosse apresentado a plenária, para que todos observem o tipo de drenagem que será executada. O Vereador Jailton, mudando o assunto, repassa informações da área ao fundo da estação de tratamento de esgoto da cidade, e solicita atenção, devido as tragédias que estão acontecendo no país, pois tem assentados na área do município. O Sr. Marcelo questiona qual a participação do CONSEMMA com esse assunto, e o Sr. João Fernando informa que, a área é do município que não se trata de APP e que a SEMMA não tem competência para retirar as famílias do local, no entanto a SEMMA tem para qualificar a situação, diagnosticar e repassar para quem for de competência. João Fernando da continuidade e esclarece que o Ministério Público Estadual - MPE e a Procuradoria do Município têm ciência do caso e que as famílias já foram notificadas. O Sr. Marcelo pede que seja repassada as informações que a Secretaria tem sobre o caso. O Vereador Jailton prossegue na fala e muda o assunto, nesse momento requer informações sobre o cercamento da Avenida Otaviano Muniz que a mesma não possui proteção contra descargas elétricas e que pode causar possíveis tragédias. O presidente João Fernando informa que o projeto foi solicitado a SINFRÁ do município e que o mesmo estava em elaboração. Informa que o cercamento foi uma condicionante do licenciamento ambiental da Avenida Otaviano Muniz e não do Parque Municipal de Rondonópolis. Jailton pede mais uma vez a palavra e fala que é a respeito da usina de São Lourenço e informa que esteve lá, as laterais/margens da mesma foram destruídas (árvores, barrancos), ele diz que sabe que não é competência do município mais solicita que seja cobrado pelo CONSEMMA a SEMA/MT essa fiscalização. O Sr. Presidente João Fernando volta ao assunto referente ao Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega, esclarecendo que no Biênio passado os conselheiros levantaram um questionamento a respeito de áreas alagadas no local do parque, João Fernando informa que os analistas da SEMMA fizeram um parecer que será encaminhado a câmara



técnica juntamente com os projetos da Secretaria Municipal de Habitação, alegando que no local não existe área alagadiça. O vereador Jailton reforça que os conselheiros devem cobrar da Secretaria Municipal de Habitação uma contrapartida dos proprietários ao redor do Parque. Para concluir o presidente pede parceria das ONG's para apresentarem projetos de recuperação nascentes, que o município já faz alguns projetos nesse sentido, mas solicita a participação da população em geral. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, deu por encerrada a reunião às oito horas e quarenta e cinco minutos.

Eu, João Fernando Copetti Bohrer, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 09 de abril de 2019.

João Fernando Copetti Bohrer \_\_\_\_\_  
(Presidente do Consemma)

Conselheiros presentes:

Daniel Vinicius Salustiano da Silva (PMA) \_\_\_\_\_  
Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) \_\_\_\_\_  
Evelia Rosana Paredes Araujo (ONG ARAREAU) \_\_\_\_\_  
Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) \_\_\_\_\_  
Jeferson Moraes Amorim (ROTARY) \_\_\_\_\_  
Marcelo Javier Carruesco (ACIR) \_\_\_\_\_  
Pedro Aguiar da Silva Neto (URAMB) \_\_\_\_\_  
Rony Kleber Carvalho Silva (PMA) \_\_\_\_\_  
Thiago Souza Garzo (MPE) \_\_\_\_\_  
Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)**

**ATA Nº 003/2019 - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSEMMA**

Às oito horas e sete minutos do dia vinte e seis de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2019. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, ONG ARAREAU, Câmara Municipal, Ministério Público, UFMT, SANEAR, SINFRA, ROTARY, URAMB e ACIR. Estavam presentes os funcionários da Secretaria Municipal de Habitação o Arquiteto Bruno Laranjeira, a Engenheira Civil Karoline Andrade, o Secretário da pasta Paulo José e a Arquiteta Juliana. Dando início a reunião o presidente João Fernando fez a conferência do quórum e havendo o número de entidades necessário foi iniciada a reunião. Inicialmente o presidente João Fernando solicita as entidades que fazem parte da composição da câmara técnica do CONSEMMA a definição da presidência e solicita que tal indicação seja feita, para que o conselho tenha alguém em específico para que sejam realizadas as entregas dos projetos que necessitem de avaliação. O presidente João Fernando esclarece que os projetos poderão ser entregues anteriormente a reunião, para Câmara Técnica, a fim de dar celeridade a análise do processo, não sendo obrigatória a entrega nas reuniões. Em seguimento o



Presidente João Fernando faz uma explanação sobre as informações a respeito da apresentação do Projeto do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega, pela equipe da Secretaria Municipal de Habitação, e informa que será encaminhado o projeto para aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para construção do mesmo. A solicitação é para que sejam aprovadas as seguintes obras: Implantação do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega a ser instalado na Avenida Getúlio Vargas – chácaras 3, 4 e 5 – Vila Aurora I; Implantação de ponte sobre o Córrego Arareau que ligará o Cais ao Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega; Implantação dos extravasores, para descarte de água que compõe o espelho d'água, e serão lançados no Córrego Arareau; Implantação de pista de caminhada em chão batido que passará em alguns trechos de Área de Preservação Permanente; Utilização dos Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 2.902.732,85 para implantação do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega. O presidente João Fernando explica que o preço total do parque excedeu o valor que o fundo municipal tem, desse modo a Secretaria de Habitação terá que arrecadar esse valor excedente em outras fontes. João Fernando elucida que o Fundo Municipal do Meio Ambiente já tem alguns compromissos que é para aquisição de uma caminhonete para o INDEA e uma Balança para Polícia Rodoviária Federal, ambas aquisições foram aprovadas pelo Consemma no Biênio 2017/2018. O Sr. Almir representante da URAMB sugere que deveria ser destinado 10% do valor existente no Fundo Municipal do Meio Ambiente para recuperar nascentes e fomentar a educação ambiental no município, de que nada adianta um parque as margens do córrego se nele não existir água. O presidente João Fernando fala que o Fundo sempre esteve disponível para projetos ambientais, o problema é que os projetos não chegam a SEMMA/CONSEMMA. Marcelo questiona que se não seria de competência da SEMMA a elaboração dos projetos. João Fernando fala que realmente é competência da SEMMA e que hoje a equipe da SEMMA possui corpo técnico capaz de fazer esses projetos, mas o que realmente ele quis dizer é que a população pode fazer uso desse recurso em projetos ambientais. O Sr. Jeferson pergunta a respeito do dinheiro arrecadado com as madeiras, questionando qual a sua destinação. O presidente João Fernando informa que esse dinheiro é encaminhado para o Fundo Municipal do Meio Ambiente. O Sr. Almir questiona a respeito da Nascente do córrego localizado no bairro Pindorama, que existem pessoas que ficam jogando entulho nessa área aterrando a nascente e pede que sejam providenciadas placas e cercamento no local. O presidente João Fernando fala que a fiscalização da PMA e SEMMA já estiveram no local, e informa que inicialmente os proprietários estavam aterrando uma área que não fazia parte da APP, mas que a fiscalização não teve como identificar quem estava fazendo essa deposição de aterro irregular e pede para que seja repassada a vizinhança que se verem algo tirem foto para que fique registrado. O Promotor Ari Madeira fala da área que está sendo urbanizada no Córrego Queixada e pergunta se tem algum projeto que contemple a finalização da canalização do córrego. João diz que desconhece, mas buscará informações a respeito. Finalizado os informes gerais a Secretaria Municipal de Habitação iniciou apresentação do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega aos Conselheiros. O Arquiteto Bruno Laranjeira inicia a apresentação mostrando imagens do parque e informando quais serão as instalações existente. Bruno informa que foram respeitados os 100 metros de APP do Rio Vermelho e 50 metros de APP para o Córrego Arareau e que a partir desse limite as seguintes instalações como: Quadras de areia e poliesportiva, estacionamento, praça de alimentação, mirante, espelho d'água, arquibancada voltada para o espelho d'água, chafariz interativo, pista de skate e pista de caminhada. Bruno reforça que existe no projeto uma pista de caminhada de chão batido que adentrará algumas partes da APP. Bruno informa que no local tem uma casa existente que já está dentro da APP e que ela será reaproveitada para ser transformada em museu e ponto de apoio administrativo. Segundo Bruno Laranjeira a topografia da área foi utilizada de forma natural para que não ocorra muita movimentação de terra. E afirma que as 03 (três) chácaras onde o parque será instalado é de propriedade do município. O Sr. Jeferson pergunta se o parque será fechado com vigilância. O presidente João Fernando e Arquiteto Bruno dizem que sim e que será buscado uma parceria pública privada para que seja feita essa vigilância para manter a guarda do patrimônio e explorar a atividade nos quiosques. O Promotor Ari Madeira sugere que seja feito um estudo e que seja encaminhado ao prefeito a contribuição de melhoria das propriedades ao entorno do futuro parque. O presidente João Fernando informa que toda área que sofra alteração na APP deve passar por aprovação através do Licenciamento pela SEMA-MT, mas que como será feita



apenas uma pista de caminhada de chão batido a SEMMA municipal solicitou a SEMA-MT que o licenciamento ambiental fosse feito pelo município. A SEMA-MT aprovou a referida solicitação. O Arquiteto Bruno retoma o assunto e diz que o projeto também contemplará a recuperação da APP, e medidas mitigadoras para implantação do mesmo. O Secretário Paulo José informa que a obra já está licitada. Nisso o conselheiro Sr. Marcelo questiona qual o papel do Consemma se a obra já foi licitada. O presidente João Fernando informa que o processo foi iniciado no biênio passado só que não foi aprovada a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para obra, sendo essa a aprovação solicitada pela Secretaria Municipal de Habitação, além da aprovação dos projetos citados no início da reunião. O sr. Marcelo levanta a questão de que caso o conselho não aprove a utilização do Fundo para construção, se a prefeitura vai dar continuidade a instalação do parque. O Secretário Paulo José fala que provavelmente sim, mas que eles contam com essa verba para a implantação do parque. A Sr.<sup>a</sup> Edinailma pergunta quem será o responsável pela fiscalização da obra. O secretário Paulo José diz que a obra terá dois funcionários da prefeitura como fiscal de contrato da obra. O promotor Ari Madeira completa informando que poderá ter a fiscalização externa também, sendo está feita através do CONSEMMA, da Câmara dos vereadores e outros. O Promotor Ari Madeira ainda complementa o assunto dizendo que será respeitada a decisão do conselho a respeito da aprovação da utilização do fundo ou não. O Sr. Wemer pede a fala e informa que ele fez parte do biênio passado e que realmente esse projeto já estava em andamento. Foram feitas as considerações finais a respeito da apresentação do Parque. Dando sequência a Câmara Técnica decide em plenária que a UFMT será a Coordenadora da Câmara Técnica nesse biênio 2019/2020, dessa forma o projeto/processo do parque foi entregue ao professor Aires para que sejam feitos os laudos referentes ao mesmo. Ficou decidido em plenária que a Câmara Técnica fará a análise do processo e na próxima reunião será decidido a utilização ou não do Fundo Municipal do Meio Ambiente para a implantação do parque. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, João Fernando, deu por encerrada a reunião às nove horas e vinte minutos.

Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, secretária do Consemma lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 09 de abril de 2019.

João Fernando Copetti Bohrer \_\_\_\_\_  
(Presidente do Consemma)  
Kállita Izabella Bandeira da Silva \_\_\_\_\_  
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Aires José Pereira (UFMT) \_\_\_\_\_  
Ari Madeira Costa (MPE) \_\_\_\_\_  
Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) \_\_\_\_\_  
Evelia Rosana Paredes Araujo (ONG ARAREAU) \_\_\_\_\_  
Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) \_\_\_\_\_  
Juary Miranda de Moraes (Câmara Municipal) \_\_\_\_\_  
Jeferson Moraes Amorim (ROTARY) \_\_\_\_\_  
Marcelo Javier Carruesco (ACIR) \_\_\_\_\_  
Almir Simão Araújo (URAMB) \_\_\_\_\_  
Thiago Souza Garzo (MPE) \_\_\_\_\_  
Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)**

**ATA Nº 004/2019 – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSEMMA**

Às oito horas e seis minutos do dia nove de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2019. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, ACIR, UFMT, ONG ARAREAU, Câmara Municipal, Ministério Público, URAMB, SANEAR, OAB, SINFRA, Polícia Militar Ambiental e ROTARY. Dando início a reunião o presidente João Fernando repassa aos conselheiros o questionamento de assuntos referidos a reuniões passadas sendo o primeiro a respeito do saldo existente no Fundo Municipal do Meio Ambiente onde o presidente João Fernando informa que hoje o saldo é de R\$ 3.858.613,83, o extrato foi repassado para os conselheiros olharem durante a reunião. João Fernando informa que atualmente a única fonte do Fundo Municipal do Meio Ambiente é da venda das madeiras, que vão a leilão. Continuando a fala João Fernando informa que algumas madeiras são doadas através do Juizado Volante, para projetos de entidades da cidade, João reforça que as lascas apreendidas não são vendidas pois são utilizadas no cercamento de APP do município. O segundo questionamento foi feito pelo Sr. Jeferson a respeito de qual é a empresa que irá realizar a obra do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega, João Fernando informou que será uma empresa do Mato Grosso do Sul “UNEP Engenharia e Planejamento LTDA” vencedora da licitação. O próximo questionamento explanado foi a respeito do projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no cercamento do Parque Municipal de Rondonópolis (Antigo Parque da Seriema), tal solicitação foi feita pelo Vereador Jailton e o presidente João Fernando informou que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente já solicitou via ofício informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prosseguiu-se que a pauta da reunião, onde o prof. Dr. Aires José fez a leitura do Relatório da Câmara Técnica do CONSEMMA, onde os representantes da mesma concluíram que o projeto apresentado é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos e a Câmara Técnica apontou sugestões como: Incluir na Introdução a referência ao número do processo de Licenciamento Ambiental; Incluir as referências citadas no decorrer do projeto de acordo com a ABNT; Foi sugerido que fosse respondido os quesitos do campo “Passivo Ambiental” no local do imóvel, no Relatório Técnico de Inspeção Ambiental nº016/2019. O vereador Jailton pergunta se na análise da câmara técnica foi observado a questão de enchentes nas áreas onde será instalado o parque. O Sr. Wemer esclarece que não, tendo em vista que a análise da Câmara Técnica relacionada a questões de intervenção em Área de Preservação Permanente inerente a obra. O presidente João Fernando coloca em votação a decisão da Câmara Técnica e todos os conselheiros presente foram favoráveis, com exceção do Ministério Público que se absteve do voto. Prosseguindo a reunião o presidente João Fernando colocou em votação a utilização do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 2.902.732,85 para instalação do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega. Antes da votação o Sr. Rony pergunta sobre a fiscalização da obra, quem irá realizar. O presidente João Fernando informa que como foi dito na reunião passada a prefeitura terá dois fiscais de contratos para estar fazendo essa fiscalização e que o CONSEMMA pode fazer também uma fiscalização externa. O Vereador Jailton informa que a Câmara de Vereadores também tem uma comissão de fiscalização e que ela está disponível para auxiliar no acompanhamento da obra. O Promotor Ari Madeira explana que um dos principais pontos a ser fiscalizado na obra são as medições, a equipe que for criada para o controle externo dentro do CONSEMMA tem que ficar atento para acompanhar as medições. Após questionamentos foi realizada a votação para a utilização do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente onde todos os conselheiros presentes foram favoráveis, com exceção do Ministério Público que se absteve do voto. O presidente João Fernando solicita que já seja formada uma comissão de fiscalização do CONSEMMA para as obras do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega. Fica decidido que todos os conselheiros realizaram essa fiscalização, tendo como coordenador o Sr. Marcelo Carruesco. O sr. Rafael indaga sobre o andamento do Plano Diretor Municipal. João Fernando informa que esta semana está ocorrendo a coleta das últimas informações para que as minutas sejam concluídas. O Promotor Ari Madeira diz



que o Ministério Público já está solicitando da prefeitura as minutas para que sejam encaminhadas para audiência públicas e poderem ser finalizadas. O Vereador Jailton argumenta que deve ser analisado as chácaras de recreio existentes no município que o novo plano diretor não deve autorizar que as mesmas sejam loteadas, que caso as mesmas sejam parceladas terá um problema muito grande em Rondonópolis, em relação a infraestrutura. O promotor Ari Madeira pede a fala e coloca em pauta um assunto sobre a Piracema, que antigamente o período de proibição era de novembro e fevereiro, e agora é de outubro a janeiro, no entanto devido essas mudanças alguns pescadores falam que quando acaba a piracema os peixes ainda estão com ovos. Ari Madeira expõe que quando foram alterar a data da piracema foram feitos estudos científicos e pesquisas, no entanto esses estudos não foram feitos especificadamente na bacia da nossa região (Rio Vermelho e São Lourenço). Desse modo Ari Madeira pede que sejam feitos novos estudos na nossa região para que a data da Piracema seja alterada aqui na região. João Fernando e Ari Madeira informam que a UFMT possui equipe capaz de realizar esses estudos, Ari Madeira explana que para realização desses estudos talvez seja necessário utilizar os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, deu por encerrada a reunião às nove horas e quinze minutos. Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 12 de abril de 2019.

João Fernando Copetti Bohrer \_\_\_\_\_

(Presidente do Consemma)

Kállita Izabella Bandeira da Silva \_\_\_\_\_

(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Almir Simão Araújo (URAMB) \_\_\_\_\_

Ari Madeira Costa (MPE) \_\_\_\_\_

Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) \_\_\_\_\_

Evelia Rosana Paredes Araujo (ONG ARAREAU) \_\_\_\_\_

Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) \_\_\_\_\_

Jeferson Moraes Amorim (ROTARY) \_\_\_\_\_

Marcelo Javier Carruesco (ACIR) \_\_\_\_\_

Aires José Pereira (UFMT) \_\_\_\_\_

Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) \_\_\_\_\_

Rony Kleber Carvalho Silva (PMA) \_\_\_\_\_

Thiago Souza Garzo (MPE) \_\_\_\_\_

Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)**

**ATA Nº 005/2019 – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSEMMA**

Às oito horas e dez minutos do dia quatorze de maio do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2019. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, ACIR, UFMT, Câmara Municipal, Ministério Público, URAMB, SANEAR, OAB, SINFRA, Polícia Militar Ambiental e ROTARY. Dando início à reunião, a secretária do CONSEMMA Sr.ª Kállita Izabella, informa a ausência do Presidente do CONSEMMA Sr. João Fernando em virtude de um acidente de trânsito. Diante disso a Sr.ª Kállita



inicia a plenária. Tendo como primeiro assunto, a apresentação à plenária do Relatório Técnico de Inspeção Ambiental 161/2016 referente aos moradores do Acampamento 13 de Outubro, localizado as margens do Rio Vermelho, próximo a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município, elaborado pela Gerente de Núcleo de Fiscalização Ambiental da SEMMA, tal relatório informa que os moradores foram notificados a desocupar o local e demolir as edificações pois estão em Área de Preservação Permanente; o questionamento a respeito do Acampamento era o de possíveis rupturas nas Lagoas da ETE no entanto o Vereador Jailton fez o questionamento no CONSAN – Conselho Municipal de Saneamento Ambiental de Rondonópolis e foi colocada em Ata (ATA 001/2019 CONSAN) a resposta de que a ETE é monitorada e que no caso de haver algum extravasamento os efluentes correm para parte mais baixa da região que é o Rio Vermelho, não atingindo esses moradores. O Sr. Wemer pede a fala e informa que o rompimento das referidas barragens é pouco provável e que caso ocorra qualquer imprevisto o SANEAR possui monitoramento 24 horas da ETE e que se houver algum risco de ruptura ou de fissura a intervenção é imediata. O Sr. Thiago Garzo informa que o município já entrou com ação de reintegração de posse da área do Acampamento 13 de Outubro e que cabe a justiça determinar quando eles irão sair de lá. Seguindo a reunião, o vereador Jailton informa que foi contratado um triturador industrial para ser utilizado pelo município nos resíduos de poda e madeira gerados pela população. Jailton complementa que o Ecoponto do Sagrada Família já está fechado e é um compromisso da Prefeitura Municipal de Rondonópolis recuperar a área (plantar grama). Wemer complementa que tem previsão para que a área do Ecoponto do Sagrada Família seja adotada por um empresário da região para que seja feita uma praça. Findado os assuntos, o conselheiro representante do MPE, Thiago Garzo, solicitou que seja constada na ATA da 4ª reunião ordinária do CONSEMMA do ano de 2019 que foi lida e avaliada pelos membros presentes do CONSEMMA o processo nº 12194-21.2015.811.0003, tendo como código nº 7945857 o processo da Promotoria Cível de Rondonópolis/MT. Em seguida os conselheiros presentes fizeram algumas constatações a respeito dos ecopontos do município. Para finalizar o Vereador Jailton pede que os conselheiros leiam a Minuta do Código Ambiental e o Sr. Thiago Garzo sugere que se houver questionamento poderão ser feitos na Audiência Pública que tratará sobre o assunto. Não havendo mais nada a declarar, a Secretária do Consemma, deu por encerrada a reunião às nove horas e dez minutos. Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 11 de junho de 2019.

Kállita Izabella Bandeira da Silva \_\_\_\_\_  
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Aires José Pereira (UFMT) \_\_\_\_\_  
Almir Simão Araújo (URAMB) \_\_\_\_\_  
Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) \_\_\_\_\_  
Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) \_\_\_\_\_  
Jeferson Moraes Amorim (ROTARY) \_\_\_\_\_  
Juary Miranda de Moraes (Câmara Municipal) \_\_\_\_\_  
Marcelo Javier Carruesco (ACIR) \_\_\_\_\_  
Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) \_\_\_\_\_  
Rony Kleber Carvalho Silva (PMA) \_\_\_\_\_  
Thiago Souza Garzo (MPE) \_\_\_\_\_  
Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)**

**ATA Nº 006/2019 – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSEMMA**

Às oito horas e quinze minutos do dia onze de junho do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2019. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, ONG ARAREAU, UFMT, Câmara Municipal, Ministério Público, URAMB, SANEAR, SINFRA. Estavam presentes Higor Hoffmann, Igor Silvério, Patrícia Silvério, Dhandara Vilela, e o Tenente Vaildo. Dando início à reunião, o Presidente do CONSEMMA Sr. João Fernando abre a fala para o Sr. José Struck, representante da Loja Maçônica Obreiros da Arte Real, para apresentação sobre um projeto de Ecobarreiras. O Sr. José Struck inicia falando que o sistema de Ecobarreiras Hidrográficas é um projeto financeiramente viável e vem através dessa apresentação ver a viabilidade de sua implantação no Município de Rondonópolis. Foi apresentado pelo Sr. José Struck que o primeiro ponto a receber esse projeto seria o cruzamento do Rio Arareau com a Rua Fernando Corrêa evitando a chegada desses resíduos flutuantes ao Rio Vermelho, que esses resíduos recolhidos podem ser quantificados e qualificados. Struck ainda fala que veio apresentar o projeto para terem um respaldo legal sobre a sua execução. O Vereador Jailton diz que em 2014 foi apresentado um projeto similar, na câmara de vereadores, e que o mesmo foi derrubado. Mas que se tiver uma iniciativa popular pode ser que ajude a colocar o projeto em execução. O Sr. José Struck diz que a maçonaria pode entrar com um apoio financeiro para execução e pede ajuda aos órgãos e entidades presentes em relação a mão de obra para executar o projeto. Seguindo a reunião o promotor Ari Madeira informa que fez um acordo com um empreendedor, onde o mesmo vai custear a pesquisa da etiofauna para saber se o período da nossa piracema está correto, o mesmo empreendedor irá custear a finalização do auditório da Polícia Militar Ambiental e a aquisição e instalação da balança da Polícia Rodoviária Federal, esta balança seria custeada pelos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, aprovados em plenária, no entanto, não será mais necessário. Como assunto da próxima pauta o presidente João Fernando informa que o Parque Municipal de Rondonópolis foi criado, cadastrado como Unidade de Conservação conforme roteiro do Ministério do Meio Ambiente. O Licenciamento Ambiental do Parque é de competência da Secretaria do Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, e para aprovação do mesmo este deverá contar com um Plano de Manejo ou que o mesmo esteja em andamento. João Fernando ainda informa que está sendo executado um termo de referência para que seja aberta a licitação para o parque. O vereador Jailton solicita ao presidente do Consemma cópia do Estudo Técnico feito pela Universidade Federal de Mato Grosso para a implantação do Parque Municipal de Rondonópolis (antigo Parque Natural Municipal da Seriema). Finalizando a reunião o Presidente João Fernando agradece a participação dos voluntários na sétima edição do Rio é Nosso e informa que foram retirados dos trechos do córrego Arareau 26 toneladas de lixo. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, deu por encerrada a reunião às nove horas e quarenta minutos. Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes. ATA aprovada em 10 de julho de 2019.

João Fernando Copetti Bohrer \_\_\_\_\_  
(Presidente do Consemma)

Kállita Izabella Bandeira da Silva \_\_\_\_\_  
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Aires José Pereira (UFMT) \_\_\_\_\_

Almir Simão Araújo (URAMB) \_\_\_\_\_

Ari Madeira Costa (MPE) \_\_\_\_\_

Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) \_\_\_\_\_

Evelia Rosana Paredes Araujo (ONG ARAREAU) \_\_\_\_\_

Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) \_\_\_\_\_

Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Tiago Rampeloto de Moraes, portador do CPF: 840.095.001-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Residencial Multifamiliar, instalado na rua GV7, quadra 34, Lote 16D, bairro Residencial Granville I, em Rondonópolis - MT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, com o valor de **490.000,00**. Fica a empresa notificada a fornecer o START - UP.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2019.

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 003/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.246/0001-40.

**ÓRGÃO ADERENTE:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT - **CODER**, inscrita no CNPJ nº 03.940.848/0001-99.

**EMPRESA CONTRATADA:** V. CAR VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.644.975/0001-79.

**ENDEREÇO:** Rua dos Curiós, nº 16, Parque Ohada, Cuiabá - MT, CEP: 78.080-480.

**OBJETO:** Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na locação de veículo sem motorista, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, conforme Termo de Referência em anexo que parte integrante deste Edital.

**ITEM E VALOR ADERIDO:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	24	MENSAL	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60CV, MOTOR A PARTIR DE 1.4, FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL), AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; COM NO MÁXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO; QUILOMETRAGEM LIVRE; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL. CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 1.000 LITROS. SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA.	R\$ 1.650,00	R\$ 39.600,00

**ADESÃO ORIUNDA:** Pregão Presencial nº 039/2019, Ata de Registro de Preços nº 129/2019 da Prefeitura Municipal De Lucas Do Rio Verde – MT

Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2019.

**Nívia Calzolari**  
Presidente

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Adm/Financeira



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

**JOSÉ ROBERTO NATIS ME**, inscrita no CNPJ nº 17.481.593/0001-58, com endereço na Exupério Alves Pereira, nº 856, Bairro Residencial Vila Mineira, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de controle de pragas referente à desinsetização, desratização, descupinização, dedetização e higienização de caixa d'água para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 1.884,00 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 12 de julho de 2019.

**CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis  
Vereador MDB

\_\_\_\_\_  
**EM BRANCO**